

## Prefeitura Municipal de Esteio



Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governança e  
Gestão

Rio Grande do Sul

### DESPACHO

---

661411/2023

**De: Procuradoria - PGM**  
**Luiz Bernardo de Souza Froner**

**Para: Prefeito**

#### **Tipo: Despacho**

Ao GP,

Considerando a pesquisa de preços, o parecer é pelo regular prosseguimento da contratação, eis que atendidos os requisitos da Lei 14.133/21.

Outrossim, justifica-se a não adoção da forma eletrônica da dispensa, forte no §5º do art. 3º DECRETO Nº 7.444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, tendo em vista a justificativa de fl. 59.

Esteio, 14 de Setembro de 2023

Luiz Bernardo de Souza Froner

*Advogado*

*Matr. 3660*

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://esteiofazenda.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **a91a062b5019356**